



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS VI-POETA PINTO DO MONTEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS – CCHE  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**SANDRA DE SOUZA SILVA**

**IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIA APLICADA AO TERCEIRO SETOR,  
COM BASE EM UM ESTUDO DE CASOS NAS ENTIDADES DE SANTA CASA DE  
MARINGÁ E A SANTA CASA DE FRANÇA.**

**MONTEIRO-PB**

**2022**

SANDRA DE SOUZA SILVA

**IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIA APLICADA AO TERCEIRO SETOR,  
COM BASE EM UM ESTUDO DE CASOS NAS ENTIDADES DE SANTA CASA DE  
MARINGÁ E A SANTA CASA DE FRANÇA.**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)  
apresentado a Coordenação do Curso Ciências  
Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba,  
como requisito parcial à obtenção do título de  
Bacharel em Ciências Contábeis.

**Orientador:** João Gabriel Nascimento de Araujo

**MONTEIRO-PB**

**2022**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586i Silva, Sandra de Souza.

Imunidade e isenção tributária aplicada ao terceiro setor, com base em um estudo de casos nas entidades de Santa Casa de Maringá e a Santa Casa de França [manuscrito] / Sandra de Souza Silva. - 2022.

22 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas , 2022.

"Orientação : Prof. Me. João Gabriel Nascimento de Araujo , Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCHE."

1. Terceiro setor . 2. Isenção tributária. 3. Imunidade e isenção tributária. I. Título

21. ed. CDD 343.066

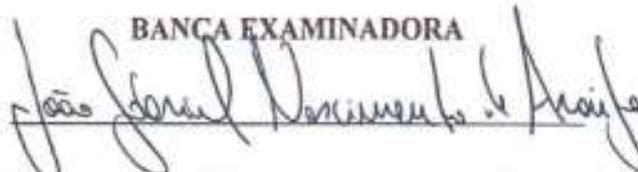
SANDRA DE SOUZA SILVA

IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIA APLICADA AO TERCEIRO SETOR,  
COM BASE EM UM ESTUDO DE CASOS NAS ENTIDADES DE SANTA CASA  
DE MARINGÁ E A SANTA CASA DE FRANÇA.

Trabalho de Conclusão de Curso  
(Artigo) apresentado a Coordenação do  
Curso Ciências Contábeis da  
Universidade Estadual da Paraíba, como  
requisito parcial à obtenção do título de  
Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em: 20/07/2022

**BANCA EXAMINADORA**



Prof. Me. João Gabriel Nascimento de Araujo (Orientador)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

*Ilceidene Pereira de Freitas*

Profª. Me. Ilceidene Pereira de Freitas

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Wilton Alexandre de Melo

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

## **AGRADECIMENTOS**

Quero agradecer primeiramente a Deus, por mim proporcionar mais uma vitória em minha vida, principalmente depois de uma grande pandemia. Por nunca ter mim deixado só, mim dando sustento, fé e coragem para conseguir meus objetivos e nunca desistir dos meus sonhos.

Aos meus pais José Alves da Silva e Maria Sônia de Souza Silva, que sempre estiveram do meu lado me apoiando e acreditando na minha capacidade, me dando suporte psicológico e financeiro durante toda a minha vida acadêmica.

A minha filha Ana Letícia de Carvalho Silva, por ter mim dado força e coragem para que eu conseguisse concluir meu curso. Com muita força de vontade e coragem estou concluindo e esse diploma dedico todo a você Letícia.

As minhas irmãs Maria Jaqueline de Souza Silva, Juliane Cristine de Souza Silva, Maria Josivânia de Souza Silva, Joseilma de Souza Silva, Joseane de Souza Silva, Márcia Cosma de Souza Silva, Mércia Damiana de Souza Silva, Silene de Souza Silva, Janiny de Souza Silva, ao meu irmão Lucas de Souza Silva pelos conselhos, e aos meus sobrinhos Carlos Eduardo Rodrigues de Souza, Maria Janyce de Souza Costa, Henry Pietro de Souza Macêdo e Helena Sophia de Souza Albuquerque, que contribuíram de uma maneira muito positiva para a conclusão desse trabalho.

Ao meu professor e orientador João Gabriel, por acreditar na minha capacidade, esforço e dedicação, também por compartilhar seus conhecimentos para que eu conseguisse concluir o meu trabalho.

A Universidade Estadual da Paraíba, ao Centro de Ciências Humanas e Exatas, por ter me dado a oportunidade de entrar em um curso superior e por ter mim proporcionado tanto aprendizado no decorrer da minha vida acadêmica.

A todos os professores do curso superior de Ciências Contábeis do Campus Monteiro, que contribuíram de maneira significativa por meio de suas vivências como docente, que me ajudaram a chegar onde cheguei.

Agradecer também aos meus colegas de curso que se tornaram grandes amigos nos momentos de tristezas e vitórias. Em especial a Marizete Cordeiro e Carlos Eduardo, que mim ajudaram bastante durante toda a minha caminhada universitária, contribuindo para que eu

nunca desistisse e nem perdesse a fé. São amigos que carregarei em meu coração por toda a minha vida.

# **IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIA APLICADA AO TERCEIRO SETOR, COM BASE EM UM ESTUDO DE CASOS NAS ENTIDADES DE SANTA CASA DE MARINGÁ E A SANTA CASA DE FRANÇA.**

## **RESUMO**

O Terceiro Setor é formado por entidades que possui um papel fundamental para a sociedade. Essas entidades cobrem as lacunas deixadas pelo governo, através da prestação de bens e serviços para as pessoas mais necessitadas, mais carentes na sociedade. Essas entidades são mantidas através de doações, não possui finalidade lucrativa, são imunes de tributos de acordo com a legislação que a rege. O objetivo desse trabalho é definir o que é o Terceiro Setor, destacar suas normas contábeis e tributárias que deveram ser aplicadas, mostrar as diferenças de nomenclaturas contábeis que existe em relação as entidades privadas e detalhar a importância dessas imunidades e isenções. Para a realização desse trabalho foi realizada uma pesquisa bibliográfica em artigos científicos, e foi feito um estudo de casos com duas entidades a Santa Casa de Misericórdia de Maringá e a Santa Casa de Franca. Portanto o Terceiro Setor é uma aposta certa para ter um futuro cada vez melhor.

**Palavras-chave:** Terceiro Setor, Isenção, Imunidade.

## **SUMMARY**

The Third Sector is made up of entities that play a fundamental role in society. These entities fill the gaps left by the government by providing goods and services to the neediest, most deprived people in society. These entities are maintained through donations, are not for profit, and are tax-exempt in accordance with the legislation that governs them. The objective of this work is to define what the Third Sector is, to highlight the accounting and tax rules applied in the institutions of the Third Sector, to show the differences in accounting nomenclatures that exist in relation to private entities and to detail the importance of these immunities and exemptions for the entities that make up the Third Sector. To carry out this work, a bibliographic research was carried out in scientific articles, and a case study was carried out with two entities, Santa Casa de Misericórdia de Maringá and Santa Casa de Franca. Therefore, the Third Sector is a sure bet to have an increasingly better future.

**Keywords:** Third Sector, Exemption, Immunity

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	7
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....	8
2.1. Os Setores da Sociedade Civil .....	8
2.1.1. Primeiro Setor.....	9
2.1.2. Segundo Setor.....	9
2.1.3. Terceiro Setor .....	10
2.2. Entidades Sem Fins Lucrativos.....	11
2.3. A Contabilidade no Terceiro Setor .....	12
2.4. Imunidade e Isenção .....	13
2.5. Legislação .....	13
4. APRESENTAÇÃO DE CASOS .....	16
5. CONCLUSÃO.....	20
6. REFERÊNCIAS .....	20

## 1. INTRODUÇÃO

O Terceiro Setor são instituições que prestam serviços para a sociedade de forma voluntária, através de pessoas que buscam o mesmo interesse social (THIESENA, 2009). Essas instituições não possuem fins lucrativos, como as associações, as fundações de direito privado, que possui autonomia e administração própria. Essas entidades possui um papel fundamental para a sociedade, pois muitas delas cobrem as lacunas deixadas pelo governo, trazendo melhorias e uma sociedade cada vez melhor.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2007), nos últimos anos houve um grande aumento no Terceiro Setor, várias entidades desempenhando funções de extrema importância para a sociedade. É importante ressaltar que existem três setores, o primeiro setor que é o governo, responsável pelas questões sociais, o segundo setor é o privado, responsável pelas questões individuais e o terceiro que é constituído por organizações que não possuem finalidade lucrativa e não governamentais, que presta serviços de caráter público.

Essas instituições que não tem finalidade lucrativa e buscam o bem-estar social, são imunes ou isentas na tributação de acordo com a constituição, obedecendo seus limites da imunidade e da isenção. É importante ressaltar a diferença entre ambos, onde a imunidade é lida como uma competência ou a falta da mesma, sendo determinada pela Constituição Federal 1988 a tributação das pessoas ou dos fatos. Já a isenção é simplesmente o exercício da competência do ente da federação.

É relevante abordar esse assunto do Terceiro Setor, uma vez que essas instituições como a Santa Casa de Misericórdia de Maringá e a Santa Casa de Misericórdia de França tem como vantagem o gozo da imunidade ou isenção tributária de acordo com a constituição, obedecendo seus limites da imunidade e isenção. É relevante esclarecer como essas entidades sem fins lucrativos são contabilizadas, onde muitos profissionais da área contábil tem duvida sobre esse assunto, pois essas entidades são contabilizadas de forma diferente das entidades com fins lucrativos.

Desta forma, a pergunta que norteia este trabalho é: **qual a importância da imunidade e isenção tributária para as instituições do terceiro setor?**

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

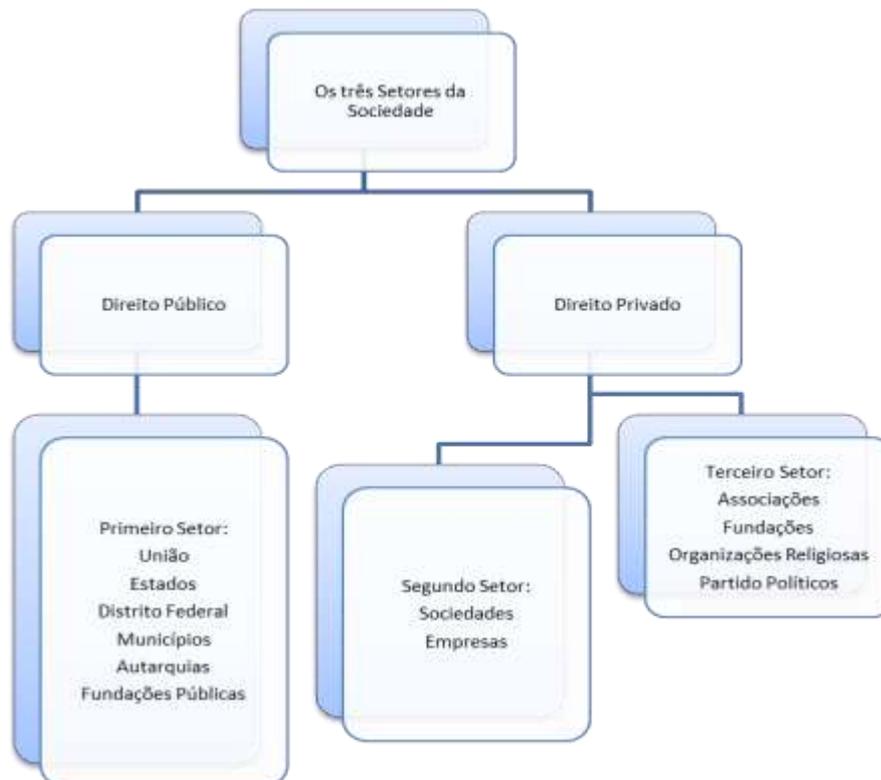
### 2.1. Os Setores da Sociedade Civil

As Organizações da Sociedade Civil (OSC) são as entidades privadas e as sem fins lucrativos, onde possui o mesmo objetivo que é atender os interesses públicos. Pode ser instituições autônomas, validamente fundadas e formadas por livre interesse, associação. São diversas as atividades que são desenvolvidas pelas OSCs, principalmente as que estão no âmbito da educação, cultura, saúde, assistência social, meio ambiente, defesa de direitos, entre outros.

Segundo Arruda et al.:(2010), no Brasil a Sociedade Civil é composta por três setores, o Primeiro Setor que é representado pelo governo, União, Estado, Distrito Federal, Municípios, que atua na sociedade utilizando seus recursos públicos para o bem social, já o Segundo Setor é composto pelas entidades privadas, onde seu objetivo principal é obter lucro e por fim o Terceiro Setor que é constituído por entidades que não tem finalidade lucrativa, que são responsáveis em fornecer bens, serviços e produtos para o bem social da sociedade.

Veja abaixo na figura:

Figura 1: organograma dos setores da sociedade civil



Fonte: Elaborada por Sandra de Souza

A figura acima mostra os três setores da Sociedade Civil, onde é composta pelo Primeiro Setor, o Segundo Setor e o Terceiro Setor.

O Primeiro Setor é formado pelo governo, representado pela administração pública, de forma ampla: a União, Estados, Distrito Federal, Municípios como também suas empresas públicas e fundações públicas. Apresenta como sustentabilidade a arrecadação tributária.

O Segundo Setor é formado pelas empresas privadas, conhecido como o mercado, tem como objetivo aumentar seu capital através da venda de seus bens ou de serviços prestados.

Já o Terceiro Setor são as associações que não possui finalidade lucrativa. Esse setor contibui de forma voluntária para chegar em locais onde o Estado não conseguiu, fazendo ações de forma gratuita para as pessoas necessitadas.

### **2.1.1. Primeiro Setor**

O Primeiro Setor possui uma administração direta, tem como finalidade atender os interesses públicos e coletivos em comum. Não possui finalidade lucrativa, o dinheiro que circula nesse setor é público, para atender as necessidades públicas.

Conforme o Código Civil, lei N° 10.406 no art. 41 de 10 de janeiro de 2002:

São pessoas jurídicas de direito público interno:

I - a União;

II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;

III - os Municípios;

IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;

V - as demais entidades de caráter público criadas por lei (BRASIL, 2002).

Esse setor é conhecido como governo, é representado pela administração pública, que visa de uma forma ampla, a União, Estados, Distrito Federal , Municípios e também suas empresas públicas e fundações públicas. Todos tem como sustentabilidade a arrecadação de tributos.

### **2.1.2. Segundo Setor**

Esse setor é formado por empresas privadas, também conhecido como “mercado”, onde as mesmas competem entre si para obter o lucro desejado, através das suas atividades econômicas, sendo por comercialização de produtos ou pelos serviços prestados.

Segundo Bento (2010,p.14), “o segundo setor é formado por empresas privadas que se mantém através da venda de bens e serviços, sendo oferecidos ou não pelo Estado, onde seu objetivo é aumentar seu capital, assim sendo, o segundo setor é composto por organizações que possui finalidade lucrativa”.

O Segundo Setor trata da livre competição no mercado capitalista, que é formado por empresas de grande e pequeno porte e também profissionais autônomos. Esse setor é marcado pela competitividade interna.

### **2.1.3. Terceiro Setor**

As entidades do Terceiro Setor teve origem no final do século XIX, com o surgimento das Santas Casas de misericórdia e também por outras entidades criadas pelas igrejas com o objetivo de oferecer serviços para as pessoas necessitadas.

No Brasil essas instituições surgiram no final da década de 50 e de 80, em decorrência das lutas sociais com relação a política dos regimes ditatoriais. Pouco a pouco esse setor começou a se tornar mais conhecido na sociedade e na economia, devido a sua capacidade de estimular recursos humanos e materiais para suprir as necessidades da sociedade, onde o poder público não consegue chegar para atendê-los.

Esse setor pode ser definido por um conjunto de instituições de iniciativas privadas que tem como objetivo o desenvolvimento de bens e serviços, que buscam o bem social, que não buscam gerar lucro, mais sim suprir as necessidades da sociedade.

O Terceiro Setor é composto por organizações que não possui finalidade lucrativa, são criadas e mantidas por voluntários, em um campo não governamental, que dão continuidade as atividades clássicas de caridade para as sociedades carentes (CAZUMBÁ, 2013).

Segundo Fernandes (1997,p. 27) considerado como um dos pioneiros nos estudos sobre o Terceiro Setor no Brasil, define esse setor como:

“[...] é composto de organizações sem fins lucrativos, criadas e mantidas pela ênfase na participação voluntária, num âmbito não governamental, que dão continuidade às práticas tradicionais de caridade, da filantropia e do mecenato e expandem o seu sentido para os domínios, graças, sobretudo, à incorporação do conceito de cidadania e de suas múltiplas manifestações na sociedade civil.”

O Terceiro Setor tem como finalidade, alcançar o bem-estar social. Suas atividades são constituídas de forma voluntária, por pessoas que buscam o mesmo interesse social. Nos dias atuais esse setor é um agente essencial para as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, que são acolhidas através de ações e projetos que tendem a promover geração de emprego e renda.

## **2.2. Entidades Sem Fins Lucrativos**

As entidades sem fins lucrativos como as associações e fundações, são instituições que tem sua natureza jurídica com o objetivo de realizar mudanças na sociedade, onde suas arrecadações e receitas são destinadas exclusivamente para o seu próprio patrimônio, pois seu lucro é destinado de volta para a própria entidade.

Para Junqueira (2002, p.14) as organizações sem fins lucrativos “são organizações públicas privadas, porque estão voltadas não à distribuição de lucros para acionistas ou diretores, mas para a realização de interesses públicos; entretanto, estão desvinculadas do aparato estatal”

Segundo o artigo 44 do Código Civil (2002), as associações e as fundações são pessoas jurídicas de direito privado. Elas estão aptas a contrair direitos e obrigações legais, além de ter autonomia protegida constitucionalmente.

Associações constituem um agrupamento de pessoas, com uma finalidade comum na defesa de determinados interesses, sem ter o lucro como objetivo. Portanto, são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, que se formam pela reunião de pessoas em prol de um objetivo comum, sem interesse de dividir resultado financeiro entre elas (MPCE).

As associações são formadas a partir de uma assembleia e estatuto registrado em cartório podem iniciar suas atividades sem precisar que a entidade tenha um patrimônio ou capital. Suas atividades são fiscalizadas pelos próprios associados que precisam seguir normas de acordo com seu estatuto.

Segundo Vesco, (2020) as fundações são “entidades de direito privado com fins filantrópicos e com personalidade jurídica. São administradas de acordo com os objetivos e fundamentos de seu instituidor que pode ser uma pessoa física ou jurídica capaz de indicar um patrimônio em sua constituição”..

Todo funcionamento das atividades desenvolvidas pela Fundação, alterações e aprovações da política e do estatuto são administradas pelo ministério público, onde o instituidor prevalece em todos os momentos de acordo com suas vontades.

Essas instituições possui um papel fundamental para a sociedade, pois suas ações auxiliam de forma positiva no processo de transformação que ocorre na vida de muitos cidadãos. Muitas delas exercem na área de assistência social, que permite o acesso a saúde, educação, cultura e entre outros.

### **2.3. A Contabilidade no Terceiro Setor**

Nesse Setor a contabilidade se torna essencial, pois a mesma vai cuidar de todo seu patrimônio que de certa forma é público, por conta de ser formado por meio de doações que são realizadas através da própria sociedade.

De acordo com Campos (2003, p.27): "O aumento do volume dos recursos arrecadados pelas entidades do terceiro setor sem fins lucrativos é acompanhado por uma maior necessidade de transparência quanto a sua aplicação."

É de fundamental importância que essas entidades que formam o Terceiro Setor tenham mais transparências em suas ações através da contabilidade, onde a mesma auxilia de forma significativa em suas prestações de contas para a sociedade, através das suas demonstrações contábeis que mostram de forma clara para onde são destinados e aplicados suas doações.

A Contabilidade nas Entidades do Terceiro Setor torna-se importante, não somente para demonstrar a origem dos recursos e a forma como eles foram aplicados, como também para validar juridicamente os atos financeiros da Entidade (MARTINS, NERY, BORGES).

A Contabilidade é uma ferramenta que gera informações fidedignas, apresenta relatórios que contribui de forma positiva para a gestão das instituições, onde auxilia no processo da tomada de decisão. Nesse processo da tomada de decisão ocorre várias informações que são geradas através da contabilidade, que são importantes tanto para as pessoas que forma as instituições, como também para os usuários externos, seja seus investidores, governo ou a sociedade de forma geral.

A Contabilidade tem como objetivo auxiliar essas instituições na obtenção desses incentivos fiscais, que mostra seus conceitos, definições e instrumentos que são fundamentais

para que essas instituições possam desfrutar das imunidades que são concedidas a elas de acordo com a lei.

## **2.4. Imunidade e Isenção**

De acordo com Machado (2004, p. 217):

Imunidade é o obstáculo decorrente de regra da Constituição à incidência de regra jurídica de tributação. O que é imune não pode ser tributado. A imunidade impede que a lei defina como hipótese de incidência tributária aquilo que é imune. É limitação de competência tributária.

A imunidade é uma barreira decorrente de uma regra regida pela CF 1988, que define o que pode ser tributado ou não, de acordo com suas limitações. Como por exemplo as entidades da Santa Casa de Maringá e da Santa Casa de França.

Na isenção tributária existe a incidência do tributo, mais por determinação de Lei ele é dispensado o pagamento do tributo. No Código Tributário Nacional (CTN) fala a respeito da isenção:

Art. 176. A isenção, ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo caso, o prazo de sua duração. Parágrafo único. A isenção pode ser restrita a determinada região do território da entidade tributante, em função de condições a ela peculiares.

. Art.177. Salvo disposição de lei em contrário, a isenção não é extensiva: às taxas e às contribuições de melhoria; e aos tributos instituídos posteriormente à sua concessão.

Art. 178 - A isenção, salvo se concedida por prazo certo e em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei, a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III do art. 104. (Redação dada pela Lei Complementar nº 24, de 7.1.1975).

Já na imunidade, não existe a obrigação tributária, pois a mesma só poderá ser outorgada pelo um ente federativo que constitui e regulamenta o tributo, onde pode ser a União, os Estados ou os Municípios.

## **2.5. Legislação**

De acordo com a Constituição Federal 1988, em seu Artigo 150, trata da imunidade tributaria das organizações sem fins lucrativos:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI – instituir impostos sobre:

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

É relevante que os profissionais da área contábil que sejam responsáveis por essas entidades, que fiquem atentos em relação aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade e a Lei 6.404/76. É bom ressaltar que a Lei 11.638/07 faz algumas alterações da Lei 6.404/76. Esses profissionais devem ficar sempre atentos e atualizados em relação a essas alterações nesse tipo de instituições. Pois nessas instituições sem fins lucrativos, apresenta diferença tanto na tributação e também em alguns aspectos contábeis, como também no plano de contas contábil, pois nessas instituições apresenta algumas particularidades, como as nomenclaturas das contas e a finalidade de cada uma.

O Conselho Federal de Contabilidade apresenta as demonstrações contábeis que são exigidas para as entidades sem fins lucrativos, que serão o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração do Superávit ou Déficit, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

Quando essas entidades possui algum convênio ou um Termo de Parceria com qualquer tipo de órgãos públicos, as mesmas devem elaborar as prestações de contas, o resultado ou a demonstração de como foi recebido esse recurso e onde foi aplicado, essas instituição deve comprovar todas as suas despesas que foram pagas com os recursos arrecadados.

As entidades que são enquadradas no Terceiro Setor, como as associações, fundações, elas são denominadas como Organizações Não-Governamental (ONGS), entidades que tem como objetivo o interesse social e não possui finalidade lucrativa. A natureza jurídica destas entidades encontra previsão nos incisos I, III, IV e V do artigo 44 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), in verbis:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I – as associações;

II – as sociedades;

III – as fundações.

IV – as organizações religiosas; (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003);

V – os partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003)

(BRASIL, 2002)

Essas instituições gozam de alguns benefícios que são apresentados pelo governo, como a imunidade e isenção tributária. Para que tenham direito é necessário que se enquadrem nas normas da imunidade tributária de acordo com o artigo 14º da Lei 5172/66 do Código Tributário Nacional.

O art. 150 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prediz que os partidos políticos se enquadram pela imunidade, como também suas fundações, instituições sindicais dos trabalhadores, entidades de educação e assistência social sem finalidade de lucro bem como os templos de qualquer culto.

### **3. METODOLOGIA**

O método utilizado para o projeto de pesquisa é de caráter qualitativo, além de citar também trouxemos exemplos.

Segundo Silveira e Córdova (2009, p.31), “a pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc”.

Também foi utilizado a pesquisa bibliográfica, onde houve consultas em artigos que tratam sobre o Terceiro Setor, e também sobre a contabilização dessas entidades sem fins lucrativos.

Segundo Fonseca (2002, p. 32);

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta.

Desse modo, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, onde foi realizadas através de artigo publicados sobre o Terceiro Setor, e também foram utilizadas Leis específicas sobre a imunidade e isenção das Instituições do Terceiro Setor.

Para finalizar a pesquisa foram apresentados casos exemplificativos, porém não exaustivos, com duas entidades que compõe o Terceiro Setor, para mostrar em suas

Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) que não apresenta impostos a pagar, pois de acordo com a Legislação que as rege elas são imunes. As entidades presentes foram a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maringá e a Santa Casa de Franca.

#### **4. APRESENTAÇÃO DE CASOS**

O estudo de casos foi realizado em duas entidades que fazem parte do Terceiro Setor, não tendo intenção nenhuma de uma análise comparativa, entre ambas mostrando em suas demonstrações contábeis o quanto é importante a imunização desses tributos para ajudar na prestação de bens e serviços para a população. Para cada entidade iremos mostrar suas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), para mostrar a quantidade e os valores dos impostos que serão isentos.

A primeira foi a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maringá, essa instituição tem caráter filantrópico, e é voltada para o cuidado com a saúde. Ela teve início na década de 50 com o objetivo de melhorar a qualidade das condições precárias da saúde dos trabalhadores rurais da região.

Desde a sua fundação essa entidade vem crescendo e evoluindo cada vez mais, tanto nas suas estruturas físicas e como também na pessoal. O que era um minúsculo ambulatório de 10 leitos, hoje se tornou um grande hospital referência para a população de Maringá e região com 266 leitos. Hoje ela é administrada pelos Irmãos da Misericórdia Maria Auxiliadora, ao lado do seu time de gestores, sendo eles: Superintendente, Gestores, Gerentes, Supervisores e Coordenadores, técnicos, administrativos e demais áreas, colaboradores diretos na vivência do carisma do Beato Pedro Friedhofen.

A Santa Casa de Misericórdia de Maringá atende a comunidade em parcerias com os gestores públicos nas esferas Federal, Estadual e Municipal, aprontando mais de 60% de seus leitos para pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde (SUS). As parcerias públicas e privadas trazem grandes benefícios para a população através das prestações de serviços de qualidade que são dirigidos pelos princípios da Política Nacional de Humanização.

Baseado no Demonstrativo Contábil DRE abaixo, são isentos os impostos de acordo com a Legislação.

FIGURA 2 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO**

	<b>2.018</b>	<b>2.017</b>
<b>Contraprestações Efetivas de Plano de Assistência à Saúde</b>	<b><u>82.423.476,38</u></b>	<b><u>73.378.011,93</u></b>
Contraprestações Líquidas	82.423.476,38	73.378.011,93
<b>Eventos Indenizáveis Líquidos</b>	<b><u>(79.782.963,18)</u></b>	<b><u>(66.670.959,19)</u></b>
Eventos Conhecidos ou Avisados	(78.533.363,61)	(66.037.367,93)
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	(1.249.599,57)	(633.591,26)
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSIST. À SAÚDE</b>	<b><u>2.640.513,20</u></b>	<b><u>6.707.052,74</u></b>
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde	766.697,22	852.997,21
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora	90.456.417,73	80.409.047,57
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar	47.245.069,38	42.972.156,81
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar - SUS	39.278.186,49	33.840.939,82
Outras Receitas Operacionais	3.933.161,86	3.595.950,94
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência À Saúde	(1.660.812,53)	(1.440.052,22)
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	(573.752,39)	(583.439,14)
Provisão para Perdas Sobre Créditos	(1.087.060,14)	(856.613,08)
Outras Despesas de Oper.de Assist.à Saúde Não Relac.com Planos de Saúde da Operadora	(81.916.943,07)	(73.920.437,28)
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b><u>10.285.872,55</u></b>	<b><u>12.608.608,02</u></b>
Despesas de Comercialização	(727.733,81)	(483.103,80)
Despesas Administrativas	(4.315.370,14)	(3.575.704,73)
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b><u>2.240.584,66</u></b>	<b><u>2.009.923,21</u></b>
Receitas Financeiras	2.754.755,25	2.560.420,58
Despesas Financeiras	(514.170,59)	(550.497,37)
<b>Resultado Patrimonial</b>	<b><u>281.771,60</u></b>	<b><u>110.759,90</u></b>
Receitas Patrimoniais	376.582,66	344.209,03
Despesas Patrimoniais	(94.811,06)	(233.449,13)
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES</b>	<b><u>7.765.124,86</u></b>	<b><u>10.670.482,60</u></b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b><u>7.765.124,86</u></b>	<b><u>10.670.482,60</u></b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Se por acaso a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maringá não fosse isenta dos impostos, ela teria que pagar o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IPRJ) de 15 % sobre o lucro e também a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) de 9% sobre o lucro.

O IPRJ que a entidade teria que pagar referente a 2.018 seria de R\$1.164.768,73 ,já a CSLL seria de R\$698.861,24, logo seu resultado líquido seria de R\$5.901494,89.

Já referente a 2.017, o IPRJ seria de R\$1.600.572,39, já a CSLL seria de R\$960.343,43, logo seu resultado líquido seria de R\$8.109.566,78.

A segunda foi a Santa Casa de Franca, que foi fundada em 1897, que hoje é um grupo hospitalar de grande referência regional de urgência e emergência com média e alta complexidade, possui três unidades hospitalares: Hospital Geral, Hospital do Câncer ( Unidade Oncológica), Hospital do Coração ( Unidade Coronariana) e Centro de Reabilitação com atendimento multidisciplinar.

Ele é o único hospital de referência terciária do SUS em toda a região, presta atendimento para 22 municípios da DRS VIII, incluindo a França com uma população de aproximadamente 700 habitantes. Ela é considerada uma das instituições filantrópica mais antiga da cidade, que durante sua jornada já superou muitas crises e também comemorou muitas conquistas, como o título de “Hospital Amigo da Criança” em 2006, e teve também 4 certificações Ouro em Qualidade e Excelência pelo Banco de Leite Humano, e entre outros.

Baseado do Demonstrativo Contábil DRE abaixo, são isentos os impostos.

FIGURA 3 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTDO DO EXERCÍCIO (DRE)



**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**

**Demonstrações do Resultado Consolidado  
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016  
Em Reais**

	Nota	2017	2016
<b>RECEITAS</b>			
Receita de convênio – SUS		67.122.908	65.139.640
Receita demais convênios		12.600.032	11.673.073
Receita de particulares		825.484	790.027
Doações e subvenções	20	49.089.873	47.412.179
Receita de contrato gestão	23	19.840.368	17.842.452
Reversão de contingências	22	792.059	-
<b>Total das receitas</b>		<b>150.270.724</b>	<b>142.857.371</b>
<b>Deduções da receita bruta</b>			
Glosas de serviços		(112.680)	(62.234)
<b>Receita operacional líquida</b>		<b>150.158.044</b>	<b>142.795.137</b>
<b>Custos dos serviços assistenciais prestados</b>		<b>(124.984.613)</b>	<b>(115.632.234)</b>
<b>Superávit Bruto</b>		<b>25.173.431</b>	<b>27.162.903</b>
<b>DESPESAS</b>			
Salários e encargos		(8.473.543)	(7.458.677)
Administrativas e gerais		(7.019.360)	(5.879.504)
Resultado com equivalência patrimonial		(1.546.409)	(56.145)
Reversão/(constituição) de PCLD		(134.330)	(90.792)
Contingências		(4.657.078)	(4.745.592)
Depreciação e amortização sem restrição		(3.929.110)	(4.047.721)
Tributárias		(363.225)	(162.972)
<b>Total das despesas</b>		<b>(26.123.055)</b>	<b>(22.441.403)</b>
<b>Superávit (déficit) operacional</b>		<b>(949.624)</b>	<b>4.721.500</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>			
Outras receitas/(despesas)	24	5.873.804	1.682.720
<b>Total de outras receitas (despesas) operacionais</b>		<b>5.873.804</b>	<b>1.682.720</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>			
Receita financeira		839.840	1.405.274
Despesa financeira		(5.149.129)	(6.150.242)
<b>Total de outras receitas (despesas) operacionais</b>	25	<b>(4.309.289)</b>	<b>(4.744.968)</b>
<b>Superávit/(déficit) do exercício</b>		<b>614.891</b>	<b>1.659.252</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

7

Com relação a Fundação Santa Casa de Franca, ela teria que pagar referente a 2017 o IRPJ no valor de R\$92.233,65, já a CSLL seria de R\$55.340,19, logo seu resultado líquido seria de R\$467.318.

Já referente a 2016, o IRPJ seria de R\$248.887,8, e a CSLL seria de R\$149.332,68, logo seu resultado líquido seria de R\$1.261.031,52.

## **5. CONCLUSÃO**

O objetivo desta pesquisa foi mostrar os efeitos que a imunidade traz para essas entidades, as vantagens que elas tem por direito de acordo com a Constituição Federal de 1988, como também a importância dessas entidades para a sociedade, buscando sempre alcançar o bem estar social. Não há dúvidas que o Terceiro Setor é uma aposta certa para um futuro melhor, a cada dia no nosso país essas instituições vêm crescendo e se inovando cada vez mais. Fazem um papel fundamental para as sociedades mais carentes, principalmente nos tempos atuais de pandemia.

Com base no trabalho, verificamos que as entidades devem estar sempre atualizadas de acordo com as normas contábeis e tributárias, pois existem nomenclaturas e normas diferentes das instituições que possuem finalidades lucrativas e também a isenções na carga tributária. Analisamos também as entidades das Santas Casas, que tiveram um resultado positivo com relação a imunidade e isenção dos tributos, onde não houve diminuição em seu resultado líquido.

Por conta disso, concluímos que a isenções e imunidades são muito importantes para a existência dessas entidades, principalmente nos dias atuais em que a carga tributária vem aumentando cada vez mais em nosso país. Espera-se que o governo facilite cada vez mais a criação dessas entidades e que não tenha muita burocracia. Pois, nem o próprio governo consegue fazer o que essas entidades fazem para alcançar o bem estar social.

## **6. REFERÊNCIAS**

BENTO, Greici Daiana. Contabilidade e Gestão no terceiro setor: um estudo bibliométrico em periódicos nacionais. 2010. Repositório Institucional da UFSC.Trabalho de Conclusão de Curso (Ciências Contábeis). Santa Catarina: 2010. Disponível em:

<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/120809/283915.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 10 de fevereiro de 2022 .

BIANCHINI, Izabella Andrade. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/74747/imunidade-tributaria>. Acesso em 12 de agosto de 2021, as 10:45hrs.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan.

CAMPOS, Gabriel Moreira. A realidade contábil-gerencial de uma organização do terceiro setor: o caso da Fundação Otacílio Coser. São Paulo, 2003. 162p. Dissertação (Mestrado), Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

CAZUMBÁ, Nailton As características do Terceiro Setor. Disponível em: Acesso em: <https://nossacausa.com/as-caracteristicas-do-terceiro-setor/>, Acesso em 03 de agosto de 2021, as 10:55hrs.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002.

JUNQUEIRA, Luciano A. P. (2000). Organizações sem fins lucrativos e redes sociais na gestão das políticas sociais. Caderno de Administração PUC- São Paulo, n. 3, EDUC.

MARTINS, Pablo Luiz; NERY, Karen Pereira; BORGES, Kátia; SOUZA, Mariany Espósito de; BORGES, Rodrigo de Oliviera. A Contabilidade do Terceiro Setor: o Caso Anália Franco. VIII Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia, 2011. Rezende-RJ.

MONTEIRO, José Carlos Braga. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA E ISENÇÃO FISCAL – DOIS CONCEITOS PARECIDOS, MAS BEM DIFERENTES. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/artigos/imunidade-tributaria-e-isencao-fiscal.htm>. Acesso em 10 de agosto de 2021, as 09:45hrs.

MOURA, Laysce Rocha. FERNANDES, Antonio Sérgio Araujo. Terceiro Setor: uma tentativa de delimitação e caracterização. Disponível em:

<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/APS1427.pdf>. Acesso em 06 de setembro em 2021, às 18:43 hrs.

SEM AUTOR. Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca. <<https://br.linkedin.com/company/santacasadefranca>>. Acesso em 21 de junho de 2022, às 18:15 .

SEM AUTOR. SANTA CASA MARINGÁ. Disponível em: <<https://www.santacasamaringa.com.br/santacasa>>. Acesso em 19 de junho de 2022 às 18hs.

SEM AUTOR: Descubra a Diferença entre o Primeiro, Segundo e Terceiro Setor. Disponível em<<https://e-dou.com.br/primeiro-segundo-e-terceiro-setor/#:~:text=O%20primeiro%20setor%2C%20também%20conhecido,agem%20em%20prol%20dos%20interesses>>. Acesso em 31 de maio de 2021, às 19:11.

SOARES, André Filipe da Cunha e BRAGA E SOUZA, Wander Lúcio. O TERCEIRO SETOR - AS IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS. Disponível em: <<http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/4931/1/Andr%C3%A9%20Felipe%20-%20O%20TERCEIRO%20SETOR%20AS%20IMUNIDADES%20TRIBUT%C3%81RIAS%20DAS%20INSTITUI%C3%87%C3%95ES%20FILANTR%C3%93PICAS.pdf>>. Acesso em 09 de agosto de 2021, às 16:26 hrs.

THIESENA, Rafaela Dalabilia. A EVOLUÇÃO DO TERCEIRO SETOR BRASILEIRO E SUA RELAÇÃO COM O ESTADO. ano XVII nº 3 1, j an .- ju n.2009, pág 105-125.

VESCO, Ari Dal. FUNDAMENTOS DO TERCEIRO SETOR: entidades sem fins lucrativos – Mafra, SC : Ed. da UnC, 2020.